

AGI Brasil Indústria e Comércio S.A.

CNPJ 58.764.309/0001-38 - NIRE 35.300.473.116

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de julho de 2022

1. Data, Hora e Local: No dia 19 de julho de 2022, às 14hrs na sede social da Agi Brasil Indústria e Comércio S.A., ("Companhia"), na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Rural Robert Allan Stenson, 1.000, Nova Alexandria, CEP 19882-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1.976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude de estar presente a acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** **Presidente:** Francisco Ernesto Mann Prado; **Secretário:** Felipe Gazoni de Souza. **4. Deliberações:** A Acionista, sem ressalvas ou emendas, tomou as seguintes deliberações: 4.1. Aprovar a lavratura da Ata a que se refere a presente Assembleia em forma de sumário das decisões tomadas, na forma do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 4.2. Aprovar (i) a nomeação e contratação da empresa especializada **Daniel De Carvalho - Contabilidade "Prime Contabilidade"**, empresa de direito privado, com sede na Cidade de Assis, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Joaquim Carvalho Mota, 484, Vila Rodrigues, CEP 19.807-265, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.951.809/0001-52 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRC-SP, sob nº 2SP030150/O-0 ("Avaliadora"), responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da **AGI Brasil Comércio de Equipamentos e Montagens Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2441 CJ 62, Bairro Cerqueira César, CEP 01419-101, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.936.870/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.228.994.186 ("AGI Ltda."); e (ii) o Laudo de Avaliação do acervo de patrimônio da AGI Ltda., que apurou, com base no balanço patrimonial da AGI Ltda., o valor de R\$ 470.469.866,00 (quatrocentos e setenta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais), como sendo o valor do patrimônio líquido da AGI Ltda. a ser vertido para a Companhia, conforme anexo ao Protocolo abaixo ("Laudo de Avaliação"). 4.3. Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado nesta data entre a administração da Companhia e a administração da AGI Ltda., o qual estabelece os motivos, termos e condições para que a AGI Ltda. seja incorporada pela Companhia, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, como Anexo I ("Protocolo"); 4.4. Aprovar, sem qualquer ressalva, a incorporação da AGI Ltda. pela Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, mediante versão do da totalidade do patrimônio líquido da AGI Ltda. para a Companhia ("Incorporação"), nos termos e condições estabelecidos no Protocolo aprovado nos termos do item 4.3 acima, sendo transferidos à Companhia todos os bens, direitos e obrigações da AGI Ltda. relacionados ou mencionados no Laudo de Avaliação contábil, aprovado nos termos do item 4.2 (ii) acima, com a consequente extinção de pleno direito da AGI Ltda; 4.5. Consignar que, nos termos do Protocolo, tendo em vista que a AGI Ltda. era detentora de 100% (cem por cento) das ações do capital social da AGI S.A. e que os valores descritos na linha do Balanço Patrimonial da AGI Ltda. com o título de "Investimentos", conforme demonstrado no Laudo de Avaliação anexo ao Protocolo, referem-se unicamente aos valores dos investimentos da AGI Ltda. na Companhia, de modo que a incorporação da AGI Ltda. pela Companhia não acarretará um aumento de capital social equivalente ao acervo líquido da AGI Ltda, mas apenas um uso parcial de referido montante conforme item 4.6 abaixo; 4.6. Diante do quanto disposto no item acima, aprovar um aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação, no montante de R\$ 29.504.564,00 (vinte e nove milhões quinhentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), tudo conforme o item 4 do Laudo de Avaliação, mediante a emissão de 29.504.564,00 (vinte e nove milhões quinhentas e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro) novas ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com valor unitário de emissão de R\$1,00, fixado em atenção ao Art. 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia de R\$ 442.202.881,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, duzentos e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais), para R\$ 471.707.445,00 (quatrocentos e setenta e um milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), dividido em 471.707.445 (quatrocentos e setenta e um milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 4.7. As novas ações da Companhia emitidas nos termos do aumento de capital social acima serão atribuídas aos acionistas Companhia conforme o quadro descrito no item 4.10 abaixo, sendo a referida transferência operada na forma do art. 227, parágrafo 2, da Lei das Sociedades por Ações. 4.8. Consignar que, uma vez aprovada por meio da Alteração de Contrato Social da AGI Ltda. a incorporação da AGI Ltda. pela Companhia ora deliberada, os sócios detentores de quotas de emissão da AGI Ltda. receberão, em substituição, ações ordinárias de emissão da Companhia, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros societários e contábeis da Companhia, tudo isso nos termos estabelecidos no Protocolo anteriormente aprovado; 4.9. Aprovar a relação de substituição das quotas do capital social da AGI Ltda. por ações de emissão da Companhia, sendo atribuídas aos sócios quotistas da AGI Ltda. (agora acionistas da Companhia) 471.707.445 (quatrocentos e setenta e um milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando uma **relação de substituição de 1,021149765** ações de emissão da Companhia para cada quota do capital social da AGI Ltda. até então existente. A relação de troca estabelecida acima levou em consideração a participação das sócias da AGI Ltda. antes da Incorporação, a qual foi aplicada para determinação da distribuição das ações de emissão da Companhia após a Incorporação. As sócias da AGI Ltda. e a acionista da Companhia por este ato ratificam as eventuais transferências de frações de ações de emissão do capital social da Companhia que se fizeram necessárias para que as acionistas da Companhia (pós incorporação) pudessem ser titulares apenas de ações inteiras de emissão da Companhia Incorporadora após a efetivação da Incorporação, e igualmente ratificam para todos os fins a distribuição das ações de emissão da Companhia conforme estabelecido no quadro constante do item 4.10 abaixo. 4.10. Dessa forma, em decorrência da Incorporação as ações e emissão da Companhia ficarão divididas da seguinte forma:

Acionista	Ação ON
AGI Alpha Holdings Corp.	471.707.444
AGI Bravo Holdings Corp.	1
Total	471.707.445

4.11. Em decorrência da Incorporação, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 471.707.445,00 (quatrocentos e setenta e um milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), dividido em 471.707.445 (quatrocentos e setenta e um milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 4.12. Consignar que não se aplicam as disposições relativas ao direito de recesso pela única acionista da Companhia, uma vez que a incorporação da AGI Ltda. foi aprovada pela única acionista da Companhia, nos termos da presente ata; 4.13. Autorizar para todos os fins e efeitos legais, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes a implementação e formalização da Incorporação ora aprovada, inclusive registros, averbações e transferências necessárias à completa regularização da Incorporação, bem como as devidas transferências e/ou baixas das inscrições da AGI Ltda. junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais. 4.4. **Concluídas as deliberações que refletem a efetivação da Incorporação e, portanto, fora do escopo da Incorporação,** aprovar a reformulação do §1º do artigo 14 do Estatuto Social, para fazer consignar que não será mais necessária a aprovação dos acionistas para outorga de procurações em nome da Companhia e que a Companhia será representada na procuração por quaisquer de seus Diretores de forma isolada. 4.5. Em virtude da deliberação acima, aprovar a alteração dos parágrafos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, os quais passarão a vigorar da seguinte forma: "Art. 14 - A Companhia será representada: (i) por um dos Diretores de forma isolada; ou (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador. **Parágrafo Primeiro - A companhia poderá outorgar procuração, sendo representada na procuração por quaisquer de seus Diretores de forma isolada. Os instrumentos de procuração conterão poderes expressos e específicos, e prazo de vigência não superior a 02 (dois) anos, com exceção das procurações outorgadas para o exercício do poder "ad judicium" que poderá ser firmada para vigorar por prazo indeterminado. Parágrafo Segundo - É vedado aos Diretores e aos procuradores prestar, em nome da Companhia, avais, finanças e quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, bem como de representar a Companhia de forma diversa e estabelecida neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados."** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, a qual foi assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa e Acionista. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. **Mesa:** Francisco Ernesto Mann Prado - **Presidente;** Felipe Gazoni de Souza - **Secretário. Acionista:** **AGI Brasil Comércio de Equipamentos e Montagens Ltda.** Francisco Ernesto Mann Prado - Administrador.

